



Resoluções

Caderno

N.º 7

Ano Lectivo

2007/08

CONTABILIDADE FINANCEIRA I

Caderno de Resoluções N.º 7

LICENCIATURAS

GESTÃO

FINANÇAS

MARKETING

Lisboa, Novembro de 2007

Resoluções
Caderno
N.º 7
Ano Lectivo
2007/08

CONTABILIDADE FINANCEIRA I

CADERNO DE RESOLUÇÕES N.º 7

8 Resoluções
Casos 34 a 38 e 40 a 41

NOTA DOS AUTORES **Taxas de Impostos**

As taxas de impostos utilizadas são ilustrativas, podendo não corresponder às actualmente vigentes em Portugal. Estão nesta situação, por exemplo, as taxas de IVA, IRS, IRC, retenções na fonte e segurança social.

© Equipa de Contabilidade Financeira
IBS – ISCTE Business School
ISCTE – Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa
Av. das Forças Armadas • 1600-189 LISBOA

Autores:
Docentes da Equipa de Contabilidade Financeira

Lisboa, Novembro de 2007

Exercício 34

Extracto do Balancete

a) Determinação das compras (A), das vendas (B) e do custo das mercadorias vendidas (CMV)

Incógnita A = Conta 31.1 é referente às Compras Brutas

Incógnita B = Conta 71.1 é referente às Vendas Brutas

COMPRAS LÍQ. = COMPRAS BRUTAS - DEV. COMPRAS - DESC. COMERC. EXTRA-FACTURA

COMPRAS LÍQ. = A - 60,000 - 90,000

COMPRAS LÍQ. (CL) = A - 150,000

VENDAS LIQ. = VENDAS BRUTAS - DEV. VENDAS - DESC. COMERCIAIS EXTRA FACTURA

25% * VENDAS LIQ. = 192,375

VENDAS LÍQ. (VL) = 192.375 / 25% = 769,500

769,500 = VENDAS BRUTAS - 55,000 - 85,500

VENDAS BRUTAS = 910,000

B = 910,000

RESULTADO BRUTO VENDAS (RBV) = VENDAS LÍQUIDAS - CUSTO MERCAD. VENDIDAS

RBV = VL - CMV

192,375 = 769,500 - CMV

CMV = 577,125

CMV = 577,125

Ef - Ei = CL - CMV +/- REGULARIZAÇÃO EXISTÊNCIAS

59,875 = A - 150,000 - 577,125 + 62,000

A = 725,000

A = 725,000

b) Diário de lançamentos

(valores em €)

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1	Compra de mercadorias	311	-	5.000
		24321	-	1.050
		-	2211	6.050
2	"Anulação" / Regularização do adiantamento	221	-	3.025
		-	391	2.500
		-	24342	525
3	Transferência para activos fixos tangíveis	435	382	600
4	Oferta de existências	-	382	6.000
		-	24332	1.260
		6884	-	7.260

CASO

35

Cap. 4

Exercício 35

Sociedade HAGÁ, Lda.

a) Determinação das incógnitas

Sabendo que a margem praticada é de 10% sobre o preço de custo,

Vendas líquidas = CMV x 1.1

RBV = CMV x 1.1 - CMV

+ Vendas líquidas	110,000.00€
- CMV	100,000.00€
= Resultado bruto das vendas	10,000.00€

Z= 100,000.00€

+ Vendas líquidas	110,000.00€
+ Devoluções de vendas	1,000.00€
+ Descontos comerciais concedidos extra factura	3,000.00€
= Vendas brutas	114,000.00€

W= 114,000.00€

+ CMV	100,000.00€
+ Variação de existências	20,000.00€
+ Regularizações de existências *	5,000.00€
= Compras líquidas	125,000.00€

+ Compras líquidas	125,000.00€
+ Descontos comerciais obtidos extra-factura	800.00€
+ Devoluções de compras	200.00€
- Despesas de transporte em compras	500.00€
= Compras brutas	125,500.00€

Y= 125,500.00€

* Ofertas a clientes e inutilização de mercadorias

CASO

35

Cap. 4

Exercício 35

Sociedade HAGÁ, Lda. (continuação)

b) Registo no diário das informações 6, 9, 10, 13 e 14

N.º	Descrição	Débito	Crédito	Valor
6	Descontos comerciais obtidos na factura	-	318	800,00€
		-	24342	168,00€
		2211	-	968,00€
9	Devoluções de vendas	717	-	1.000,00€
		24341	-	210,00€
		-	2111	1.210,00€
10	Despesas de transporte em compras	311	-	500,00€
		24321	-	105,00€
		-	2211	605,00€
13	Perda em existências	6842	382	3.500,00€
14	Descontos comerciais concedidos extra-factura	718	-	3.000,00€
		24341	-	630,00€
		-	2111	3.630,00€

CASO

36

Cap. 4

Exercício 36

Empresa W, Lda.

a) Determinação das incógnitas

+ Vendas brutas	1,200,000.00€
- Devoluções de vendas	95,000.00€
- Descontos comerciais concedidos extra-factura	5,000.00€
= Vendas líquidas	1,100,000.00€

Sabendo que o RBV é 10% das vendas líquidas:

+ Vendas líquidas	1,100,000.00€
- CMV	990,000.00€
= Resultado bruto das vendas	110,000.00€

+ CMV	990,000.00€
+ Variação de existências	50,000.00€
+ Regularizações de existências *	40,000.00€
= Compras líquidas	1,080,000.00€

* Inutilização de mercadorias e ofertas de fornecedores

+ Compras líquidas	1,080,000.00€
+ Descontos comerciais obtidos extra-factura	20,000.00€
+ Devoluções de compras	80,000.00€
- Despesas de transporte em compras	50,000.00€
= Compras brutas	1,130,000.00€

O valor facturado pelos fornecedores (compras brutas) foi: 1,130,000.00€

CASO

36

Cap. 4

Exercício 36

Empresa W, Lda. (continuação)

b) Registo no diário das informações d), g), i), j) e k)

N.º	Descrição	Débito	Crédito	Valor
d)	Descontos financeiros obtidos extra factura	-	782	30.000,00€
		-	24342	6.300,00€
		2211	-	36.300,00€
g)	Despesas de transporte em compras	311	-	500,00€
		24321	-	105,00€
		-	2211	605,00€
i)	Ofertas de fornecedores	382	7848	9.000,00€
j)	Perda em existências	6941	382	49.000,00€
k)	Descontos comerciais concedidos extra-factura	718	-	5.000,00€
		24341	-	1.050,00€
		-	2111	6.050,00€

c) Valor e natureza do saldo da 31 e da 31.2

A conta 31 corresponde às compras líquidas e tem um saldo devedor de: 1.080.000,00€
 A conta 31.1 corresponde às compras brutas* e tem um saldo devedor de: 1.180.000,00€
 * inclui as despesas de transporte

d) Diferenças entre o SII e o SIP

- 1) No SII o CMV é apurado extracontabilmente, no final do exercício
- 1) No SIP a conta de compras está sempre saldada
- 3) No SIP a conta 32 permite determinar, a qualquer momento, o valor das mercadorias em armazém

Exercício 37

Empresa IMOGEST, S.A.

Registo no diário

N.º	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1.1	Aquisição de computador portátil	435	121	2.000,00€
1.2	Registo das amortizações do exercício - N	642	4385	500,00€
2	Alienação do computador portátil em N+1:			
	Pelo abate do bem	7871	435	2.000,00€
	Pelo abate das amortizações acumuladas	4385	7871	500,00€
	Pelo valor de venda	111	7871	1.600,00€
3.1	Aquisição de estufa de pintura			
	Pelo custo de aquisição	433	-	150.000,00€
	Pelo IVA dedutível	24322	-	31.500,00€
	Pela dívida ao fornecedor PINTA	-	2711	181.500,00€
3.2	Despesas de instalação			
	Pelas despesas de instalação	433	-	10.000,00€
	Pelo IVA dedutível	24322	-	2.100,00€
	Pela dívida ao fornecedor INSTALEX	-	2711	12.100,00€
4.1	Aquisição de mercadorias			
	Pelo custo de aquisição	311	-	200.000,00€
	Pelo IVA dedutível	24321	-	42.000,00€
	Pela dívida ao fornecedor MITOYJAPAN	-	2211	242.000,00€
4.1	Transferencia para armazem	321	312	200.000,00€
5.1	Transferência para imobilizado	434	382	20.000,00€
5.2	Saida de armazem	382	321	20.000,00€
6	Registo das amortizações do exercício - N+1			
	Equipamento básico	642	4383	20.000,00€
	Equipamento de transporte	642	4384	5.000,00€

CASO
38
 Cap. 4

Exercício 38

Sociedade JAP, S.A.

a) Lançamentos relativos ao ano N

(em EUROS)

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
	Compra da máquina TRODOS 459/SX		2711	54.450,00
	IVA	24322		9.450,00
	Despesas desalfandegamento		2711 / 2211	302,50
	IVA	24322		52,50
	Despesas de transporte		2711	90,75
	IVA	24322		15,75
	Equipamento básico - Em curso	452		45.325,00

* - despesas de transporte cobradas pelo fornecedor do imobilizado (pressuposto)

b) Lançamentos relativos ao ano N+1

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1	Despesas de instalação	-	2711	242,00
		24322	-	42,00
		44123	-	200,00
2	Transferência para equipamento básico	433	452	45.525,00
3	Despesas de manutenção e conservação	6226	-	750,00
		24323	-	157,50
		-	2211	907,50
4	Amortização do exercício	642	4383	5.690,63

CASO

38

Cap. 4

Exercício 38

Sociedade JAP, S.A. (continuação)

c) Lançamentos referentes à troca da máquina

Trocos 459/SX:

Valor de Troca = 21.000,00
 + IVA = 4.410,00

Amortizações acumuladas = 17.071,88
 Valor de Aquisição = 45.525,00

Mv/mv = Valor de troca - (V. Aq.-Am. Acum.)

Menos valia = -7.453,13

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1	Valor de troca	2711	-	25.410,00
		-	24331	4.410,00
		-	6871	21.000,00
2	Anulação do valor de aquisição	6871	433	45.525,00
3	Anulação das amortizações acumuladas	4383	6871	17.071,88
4	Factura Trocos 8900/CX	433	-	69.600,00
		24322	-	14.616,00
		-	2711	84.216,00

CASO

40

Cap. 4

Exercício 40

Sociedade PEPEX, S.A.

N.º	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1	Aquisição de edifício	-	121	200.000,00€
		422	-	150.000,00€
		421	-	50.000,00€
2	Sinistro			
	Pelo abate do bem	6872	434	36.000,00€
	Pelo abate das amortizações acumuladas	4384	6872	27.000,00€
	Pelo recebimento de indemnização	121	6872	8.000,00€
3	Aquisição de máquina:			
3,1	Despesas de transporte e instalação	433	-	2.800,00€
	Pelo IVA dedutível	24322	-	588,00€
		-	121	3.388,00€
3,2	Pelo pagamento do seguro	433	121	200,00€
3,3	Pela aquisição da máquina	423	-	100.000,00€
	IVA dedutível	24322	-	21.000,00€
		-	2711	121.000,00€
3,4	Anulação do adiantamento	-	454	10.000,00€
	IVA regularização	-	24342	2.100,00€
		2711	-	12.100,00€
4	Pequena reparação	6226	-	1.000,00€
		24323	-	210,00€
		-	121	1.210,00€

CASO

41

Cap. 4

Exercício 41

Sociedade Locos, S.A.

Registo no Diário das operações N:

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1	Aquisição de máquina industrial:			
	- Valor da factura do fornecedor X (1)	-	2711	302.500
	- Preço da máquina (1)	4521	-	250.000
	- IVA Dedutível	24322	-	52.500
	- Regularização do adiantamento a fornecedores invest.	-	2713	20.000
	- IVA Regularizações a favor do estado	-	24342	4.200
	- Valor total adiantado	2711	-	24.200

Registo no Diário das operações N+1:

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
2	Entrada em funcionamento da máquina:			
	- Transferência para equipamento básico	433	4521	250.000
	- Depreciação da máquina	642	4383	25.000

Registo no Diário das operações N+2

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
3	Serviços de manutenção do activo fixo:			
	- Factura nº 00234 do fornecedor X	-	2211	6.050
	- Conservação e reparação	6226	-	5.000
	- IVA Dedutível	24323	-	1.050
	- Pagamento da factura nº 00234 ao fornecedor X	2211	121	5.950
4	Recebimento pelo aluguer da máquina à Sociedade FUROS	111	-	18.150
	- Aluguer da máquina	-	7812	15.000
	- IVA Liquidado	-	24331	3.150
	- Amortização da máquina	642	4383	25.000

Registo no Diário das operações N+5:

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
5	Alienação da máquina			
	- N/Factura de venda da máquina	278	-	211.750
	- Valor de venda	-	7871	175.000
	- IVA Liquidado	-	24331	36.750
	- Abate da máquina			
	- Valor Bruto	7871	433	250.000
	- Amortizações acumuladas	4283	7871	100.000

- (1) O enunciado indica que o VALOR DA FACTURA é de 302.500 Euros.
 Diz-se, também, que a operação está sujeita a IVA.
 Se o VALOR DA FACTURA é de 302.500 Euros, significa que este valor já tem o IVA, porque o VALOR DA FACTURA contempla sempre o valor dos produtos ou serviços e o valor do IVA.
 Então, o preço da máquina industrial é o seguinte:
 $302.500 \text{ a dividir por } 1,21 = 250.000$